



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUIA

Unidade Requisitante: GABINETE DO PRESIDENTE

Objeto: Empresa especializada em prestação de Serviços Jurídicos Especializados consultoria e assessoria jurídica analítica, consultiva e administrativa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irituia/Pa.

Responsável pela Demanda: RODRIGO NUNES PEDREIRA.

Introdução

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O regular funcionamento do Poder Legislativo demanda a contratação de serviço em atendimento das necessidades decorrentes do exercício das funções administrativas e da função legislativa, dentre as quais as assessorias e consultorias Jurídicas, seja em apoio as atividades internas de Gestão pública, com vistas ao atendimento dos princípios atinentes à Administração Pública e observância do Regime Jurídico Administrativo. Destaque-se ainda a representação judicial do Poder Legislativo junto aos tribunais de contas, junto a Justiça Estadual e Federal, seja para o enfrentamento de questões jurídicas administrativas e judiciais pendentes, como das novas que surgirão no decorrer do exercício do mandato. Da mesma forma a execução da atividade legislativa também demanda assessoras e consultoria Jurídica em apoio ao Plenário, as Comissões permanentes e eventual temporária e outros entes da Casa normativa. São estes os motivos de fato que dão azo a decisão de contratar uma estrutura de assessoria jurídica para que se possa exercer a representação judicial nos diversos segmentos da Justiça, elaborar as defesas judiciais e administrativas junto aos Tribunais de Contas, acompanhar o processo legislativo, seja ainda prestando assessoria e consultoria jurídica nos diversos processos internos.

2. Quantidade de serviço/produto a ser contratado ou adquirido

A quantidade solicitada será da prestação de serviço durante um período de 12 meses.

A relação do item a ser contratado, encontram-se consignadas na tabela a seguir:



Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade
01	ASSESSORIA JURÍDICA ANALÍTICA, CONSULTIVA E ADMINISTRATIVA	Mês	12

3. Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação de serviço ou aquisição dos produtos.

A prestações dos serviços devem ser iniciar no mês de janeiro.

4. Indicação do servidor que será confiada à fiscalização dos serviços ou aquisição dos produtos.

O responsável pela solicitação de e recebimento deverá ser de o servidor **ALEX RONALD DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Irituia/PA, 02 de janeiro de 2025.

RODRIGO NUNES PEDREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRITUÍIA